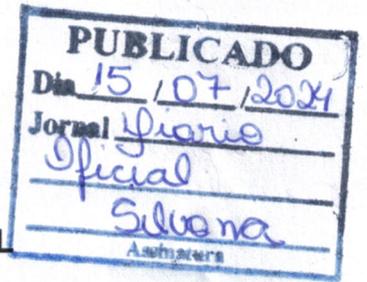




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.525 / 2024.**

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Jovita Domingas Da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

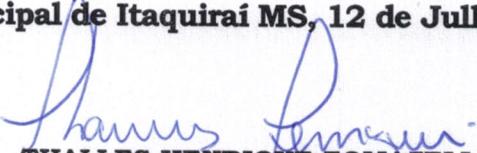
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra **Jovita Domingas Da Silva, matrícula 759 -5**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 09 de Julho de 2002 a 08 de Julho de 2012, que será gozada de 18 de Julho de 2024 a 13 de Janeiro de 2025.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de Julho de 2024.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 12 de Julho de 2024.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal